



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

Apresentação: 09/10/2019 23:17

RIC n.1480/2019

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ____ DE 2019
(Da bancada do PSOL)

Requer ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, Min. Onyx Lorenzoni, informações sobre a proposta de revisão da Consulta prévia, livre e informada aos povos indígenas e populações tradicionais, prevista pela Convenção nº 169 da OIT.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos, que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Senhor Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República pedido de informações, conforme segue:

1. Algum órgão do governo e/ou Grupo de Trabalho interministerial solicitou à AGU a revisão de posicionamentos acerca da Convenção 169 da OIT e/ou do Parecer nº 1/2006? Em caso afirmativo, solicita-se a (s) data (s) desta (s) solicitação (ões) e a cópia das comunicações a ela (s) referentes?
2. A Casa Civil participa de um ou mais Grupos de Trabalho nos quais Convenção 169 da OIT e/ou e/ou aspectos ligados à consulta livre, prévia e informada a comunidades e povos tradicionais no Brasil estejam em pauta? Em caso afirmativo, solicita-se a lista de todas as reuniões com data, local, participantes, nome do (s) Grupo(s) de Trabalho e a descrição do papel da Casa Civil nos respectivos grupos.
3. A Casa Civil participou, no ano de 2019, de reuniões sobre a Convenção 169 da OIT e/ou aspectos ligados à consulta livre, prévia e informada a



CÂMARA DOS DEPUTADOS LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

Apresentação: 09/10/2019 23:17

RIC n.1480/2019

comunidades e povos tradicionais no Brasil? Em caso afirmativo solicita-se a lista de todas as reuniões com data, local, ata e participantes.

4. Solicita-se o envio de cópia de toda a comunicação prévia e preparatória às referidas reuniões, assim como eventuais apresentações utilizadas, atas e documentos resultantes das mesmas.

5. A Casa Civil defende a revisão do Parecer nº 1/2006 da AGU? Em caso afirmativo, o que motiva essa decisão e quais os embasamentos jurídicos e técnicos para isso?

6. Este Ministério defende a denúncia da Convenção nº 169 da OIT?

JUSTIFICAÇÃO

Segundo matérias divulgadas na imprensa nacional¹, o governo federal articula, através de um Grupo de Trabalho, um pedido à Advocacia Geral da União (AGU) para contestar o parecer do próprio órgão sobre os efeitos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que prevê a consulta aos povos indígenas sobre construção de empreendimentos que os afetem.

A Convenção nº 169 da OIT, internalizada pelo ordenamento jurídico brasileiro, estabelece que caso uma medida ou ato administrativo ou legislativo do Estado possa ocasionar dano ou ameaça de dano a direitos dos povos indígenas, estes povos devem ser consultados previamente. Representa, portanto, um requisito procedural que deve ser cumprido necessariamente antes da tomada de decisões, e sua falta de cumprimento determina a invalidez das eventuais medidas. De acordo com o instrumento internacional, à consulta livre, de boa-fé e mediante circunstâncias apropriadas aos povos interessados quando medidas legislativas ou administrativas possam afetá-los (art. 6º).

¹ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/10/grupo-do-governo-articula-revisao-de-consulta-a-indios-sobre-grandes-obras.shtml>



CÂMARA DOS DEPUTADOS LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

A Constituição também reconhece a organização social, os costumes, as línguas, as crenças, as tradições e os direitos originários aos povos indígenas (art. 231), além da garantia constitucional dos direitos territoriais às comunidades quilombolas (art. 68 - ADCT). Também impõe a necessidade de autorização do Congresso Nacional - ouvidas as comunidades afetadas - para exploração de recursos minerais e potencias hidráulicos nos territórios indígenas (art. 231, §3º).

No entanto, as garantias de consulta prévia a povos indígenas, quilombolas e povos tradicionais parecem incomodar alguns projetos governamentais e certos setores da economia, que agora tentam restringir a aplicação da Convenção nº 169 para atender a seus interesses próprios. De acordo com a Folha de São Paulo, haveria esforços para a AGU revisar o Parecer nº 1/2006, elaborado pelo então consultor-geral da União, Manoel Lauro Volkmer de Castilho, e aprovado pelo então advogado-geral da União, Álvaro Augusto Ribeiro Costa, considerado uma referência no tema da consulta prévia a quilombolas.

Diante dos fatos noticiados, urge que o parlamento brasileiro tenha acesso às informações aqui solicitadas, nos termos constitucionais.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2019.

Aurea Carolina
PSOL/MG

Fernanda Melchionna
Primeira Vice-Líder do PSOL

Ivan Valente
Líder do PSOL

David Miranda
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Glauber Braga
PSOL/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

Luiza Erundina
PSOL/SP

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ